

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, no Estado do PIAUI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos de Nível Fundamental Incompleto e Completo, Nível Médio completo e Superior completo, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos dos dispostos: LEI Nº 56/2024, de 31 de dezembro de 2024. "Autoriza a Realização de Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela empresa **R M Concursos e Apoio Logístico LTDA, nome fantasia EFETIVA CONCURSOS**, como será tratado nos itens deste edital.

1.2. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site: www.rmconcursos.com conforme **item 8** deste Edital e seguirão o cronograma de atividades Anexo I.

1.3. Todos os processos de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.rmconcursos.com

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

1.5. Todas as informações e dúvidas referente ao processo devem ser enviados através do e-mail atendimento@rmconcursos.com.

1.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo, Nível Médio Completo e Superior Completo, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para o Cargo:

PEDAGOGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - PROFESSOR LETRAS/INGLÊS - PROFESSOR SERIES FINAIS – PSICOPEDAGOGO.

1.7. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo, Nível Médio Completo e Superior Completo, de caráter eliminatório e classificatório.

1.8. O candidato aprovado neste Processo e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para o Município de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e será regido pelas Leis Municipais que regulamentam as atividades dos servidores públicos de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.

1.9. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

1.10. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos ocorrerão por conta do próprio candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI e a empresa EFETIVA CONCURSOS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.11. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital através do endereço eletrônico atendimento@rmconcursos.com em até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos

do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

1.12. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas de Nível Fundamental Incompleto e Completo, Nível Médio Completo e Nível Superior, de caráter eliminatório e classificatório dentro do número de vagas.

1.13. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.rmconcursos.com sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA VALIDADE

2.1. O nível de escolaridade, código do cargo, lotação, distribuição das vagas, requisitos mínimos exigidos, total de vagas, vagas reservadas a Pessoa com Deficiência- PCD, a carga horária e a **remuneração/subsídio** mensal estão distribuídas no **ANEXO II**, deste Edital.

2.3.1. **Quadro 1:** Demonstrativo dos cargos, vagas e requisito mínimo exigido.

- **AC – AMPLA CONCORRÊNCIA**
- **PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
- **CR – CADASTRO RESERVA**

QUADRO 1 – DAS VAGAS							
COD	CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS					REQUISITOS
		AC	PCD	CR	CH	REMUN	
F01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE/ZONA RURAL)	-	-	CR	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Localidades Escola Municipal Baixão do Mel Escola Municipal Cruz Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado Escola Municipal Tia Clara Escola Municipal Guaipaba Escola Municipal Cajueiro							
F02	MERENDEIRA (SEDE/ZONA RURAL)	-	-	CR	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Localidades Escola Municipal Baixão do Mel Escola Municipal Cruz Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado Escola Municipal Tia Clara Escola Municipal Guaipaba Escola Municipal Cajueiro							

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

F03	MONITOR ESCOLAR (SEDE/ZONA RURAL)	05	01	-	20H SEMANAIS	R\$ 759,00	Ensino Fundamental Completo
Localidades Escola Municipal Baixão do Mel Escola Municipal Cruz Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado Escola Municipal Tia Clara							
F04	MONITOR ESCOLAR (SEDE/ZONA RURAL)	07	01	-	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo
Localidades Escola Municipal Baixão do Mel Escola Municipal Cruz Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado Escola Municipal Tia Clara Escola Municipal Guaipaba Escola Municipal Cajueiro							
F05	MOTORISTA – SEDE/ZONA RURAL	-	-	CR	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A/B, C e D
F06	VIGIA Secretaria de Educação	-	-	CR	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
M201	AUXILIAR DE SECRETÁRIA/ADMINIST RATIVO Secretaria de Educação	-	-	CR	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo + curso de informática
M202	CUIDADOR – ANOS INICIAIS	05	01	-	20H SEMANAIS	R\$ 759,00	Ensino Médio completo
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel Escola Municipal Cruz Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado Escola Municipal Tia Clara							
M203	CUIDADOR – ANOS INICIAIS	04	01	-	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel Escola Municipal Cruz Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado							

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

M204	DIGITADOR Secretaria de Educação	-	-	CR	40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo + curso de informática
M205	TREINADOR DE FUTEBOL (SEDE/ZONA RURAL)	-	-	CR	20H SEMANAIS	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo
S301	ASSISTENTE SOCIAL – SEDE Secretaria de Educação	-	-	CR	30H SEMANAIS	R\$ 2.200,00	Nível superior completo em Serviço social + Registro no Conselho
S302	NUTRICIONISTA - Secretaria de Educação	-	-	CR	30H	R\$ 2.200,00	Nível superior completo em Nutrição + Registro no Conselho competente
S303	PEDAGOGO – SEDE Secretaria de Educação	-	-	CR	30H	R\$ 2.200,00	Licenciatura em Pedagogia e Pós – Graduação em Pedagogia
S304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA M. CRUZ	01	-	-	20h	R\$ 2.433,88	Nível superior completo, Licenciatura em Educação física + Registro conselho competente
S305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA M. MORRO C. TEMPO	01	-	-	20h	R\$ 2.433,88	Nível superior completo, Licenciatura em Educação física + Registro conselho competente
S306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (DEMAIS ESCOLAS)	-	-	CR	20h	R\$ 2.433,88	Nível superior completo, Licenciatura em Educação física + Registro conselho competente
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Desejado							
S307	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO – SEDE/ZONA RURAL		0	CR	20h	R\$ 2.433,88	Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia ou cursando a partir do 5º período.
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel							

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal Cruz Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado Escola Municipal Guaipaba Escola Municipal Cajueiro							
S308	PROFESSOR LINGUA INGLESA – ESCOLA M. CRUZ	01	0		20h	R\$ 2.433,88	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA INGLESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ou graduando a partir do 5º semestre
S309	PROFESSOR LINGUA INGLESA – ESCOLA M. MORROC.NO TEMPO	01	0		20h	R\$ 2.433,88	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA INGLESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ou graduando a partir do 5º semestre
S310	PROFESSOR LINGUA INGLESA (DEMAIS ESCOLAS)		0	CR	20h	R\$ 2.433,88	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA INGLESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ou graduando a partir do 5º semestre
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Desejado							
S311	PROFESSOR SERIE FINAIS (SEDE/ZONA RURAL)			CR	20h	R\$ 2.433,88	Nível superior completo ou cursando a partir do 5º semestre da área do conhecimento
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel Escola Municipal Cruz Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado							
S312	PSICOLOGO Secretaria de Educação		0	CR	30h	R\$ 2.200,00	Nível superior completo na área +

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

							Registro conselho competente
S313	PSICOPEDAGOGO Secretaria de Educação		0	CR	30h	R\$ 2.200,00	Nível Superior completo na área

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimento de cada cargo encontram-se no Anexo II deste Edital;

2.3. O conteúdo programático para todos os cargos está descrito no Anexo III deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018 das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público ou processo seletivo, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. Para efeito deste Processo Seletivo **Pessoa com Deficiência** é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência e assinalar o seu tipo de deficiência, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

3.8. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EFETIVA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.10.1. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

3.10.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

3.10.3. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

3.10.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.10.5. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3.10.6. No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.11. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.12. O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme item 3.10 e seus subitens, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

3.13. O candidato enquadrado como pessoa com deficiência, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

3.14. A pessoa com deficiência poderá ainda ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo e conseqüentemente ser demitido.

3.15. Os candidatos considerados pessoa com deficiência, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.16. A EFETIVA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.

3.17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva,

pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo para isto:

4.1.1. Indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.1.2. Entregar laudo médico legível conforme **item 3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento **conforme item 4.1.1**.

4.2. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no cronograma deste Edital.

4.3. A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.

4.5. O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento aos candidatos que solicitarem cópia eletrônica.

4.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.7. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.8. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.

4.9. A candidata, nas condições descritas no **item 4.6**, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.10. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

4.11. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico: www.rmconcursos.com na data indicada no Cronograma **Anexo – I**, deste edital.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado/classificado no processo conforme número de vagas disponibilizadas, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.

- 5.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.
- 5.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 5.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 5.7. Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida, conforme Anexo IV
- 5.8. Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa, conforme Anexo V
- 5.9. Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse, conforme Anexo VI
- 5.10. Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no **Anexo I**, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico escolar.
- 5.11. Não registrar antecedentes criminais.
- 5.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.
- 5.13. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento no ato da convocação.
- 5.14. Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.15. Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento.
- 5.15.1. os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
- 5.15.2. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- 5.15.3. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- 5.15.4. contra o meio ambiente e a saúde pública;
- 5.15.5. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- 5.15.6. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- 5.15.7. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- 5.15.8. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- 5.15.9. de redução à condição análoga à de escravo;
- 5.15.10. contra a vida e a dignidade sexual; e

- 5.15.11.** praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- 5.15.12.** os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
- 5.15.13.** os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
- 5.15.14.** os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;
- 5.15.15.** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;
- 5.15.16.** os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- 5.15.17.** os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- 5.15.18.** os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

6. DA CONVOCAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

6.1. A convocação dos candidatos aprovados na vaga imediata e cadastro de reserva em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando convocado para assumir o cargo, mediante assinatura contratual.

O candidato apresentará no ato da convocação os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado, Certidão de antecedentes criminais da polícia civil do Estado MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, Antecedente criminais e cível do Tribunal de Justiça do Estado MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; ; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, Declarações conforme anexo IV, V e VI, mediante

assinatura de contrato com a exigência do cargo O candidato, quando convocado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela **Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI** para assinatura de contrato.

6.3. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.

6.4. O candidato que obtiver autorização, dentro do prazo será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

6.5. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no item 6 terá seu ato de provimento tornado sem efeito e será eliminado do processo seletivo.

6.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e será realizada convocação subsequente do candidato que obtiver nota para sua classificação.

6.7. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

6.8. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.9. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI** poderá solicitar outros documentos complementares.

6.10. **O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.**

6.11. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, somente em caso de anulação do certame.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme **ANEXO I**.

7.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico:

www.rmconcursos.com, no período entre o dia 11 a 29 de março de 2025, até 23h59min, observado o horário local.

7.4. Valor da Taxa de Inscrição: Nível Superior - R\$ 90,00 (Noventa reais)

7.5. Valor da Taxa da Inscrição: Nível Médio – R\$ 70,00 (Setenta reais)

7.6. Valor da Taxa da Inscrição: Nível fundamental R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.rmconcursos.com**, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 2025 através de código de barras ou código de QR code disponível dentro do boleto, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

8.2. Caso a prova seja realizada no sábado conforme item 13.3 o candidato sabatista (que, por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção “Sabatista” em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

8.3. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que eles serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas que será às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), horário oficial local.

8.4. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, horário oficial local.

8.5. O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.

8.6. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.7. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

8.9. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

8.10. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.

8.11. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível, somente à Administração Pública.

8.12. A EFETIVA CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.13. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo ele arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

8.14. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no Quadro 1 do item 2.2.1.

8.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

8.16. As provas para Nível Médio serão realizadas no período Matutino, Nível Fundamental Incompleto e Completo e Superior no período vespertino.

8.17. Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme **item 8.1, dos valores pagos pelas inscrições, poderá ser devolvido em caso de anulação do certame.**

8.18. Para a realização das provas, é necessário respeitar o local divulgado no site www.rmconcursos.com, indicando locais e horários de prova segundo o cronograma deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

8.19. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI e a Efetiva Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.20. A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.rmconcursos.com, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

8.21. As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

9.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

9.4. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo após a confirmação da inscrição

(pagamento do boleto).

9.5. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo Seletivo, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

9.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

9.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.

9.8. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

9.9. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

9.10. A EFETIVA CONCURSOS não será responsável por problemas na inscrição, emissão de Depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

9.11. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo/Lotação.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

10.3. Não serão aceitos NIS:

10.3.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

10.3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

10.3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

10.3.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

10.3.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

10.3.6. A EFETIVA CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

10.5. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

10.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

10.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

10.9. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

10.10. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018)

10.11. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados.

10.12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no ANEXO I e, para tanto, o candidato deverá:

10.12.1. Acessar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

10.13. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada na área restrita do candidato, obedecendo a Lei de Proteção de dados (LGPD) na data definida no Cronograma **ANEXO I** deste Edital.

10.14. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá acessar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

10.15. O indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma **ANEXO I** deste Edital.

10.16. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação dos locais de prova de acordo com o Cronograma **ANEXO I** deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.rmconcursos.com na data prevista no Cronograma **ANEXO I** deste Edital para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, nas **Inscrições Homologadas**.

11.2. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.

11.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, poderá ser corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

11.4. Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com A EFETIVA CONCURSOS, através do e-mail: atendimento@rmconcursos.com ou no campo recursos conforme as datas previstas no Cronograma ANEXO I deste Edital.

11.5. Na data da realização da Prova Objetiva, na ausência do nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, A EFETIVA CONCURSOS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pela EFETIVA CONCURSOS. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

11.6. A inclusão de que trata o **item 11.5** será realizada de forma **condicional** e será analisada pela EFETIVA CONCURSOS após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.7. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 11.5**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

11.9. **A EFETIVA CONCURSOS** não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico www.rmconcursos.com

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental Incompleto/Completo, Nível Médio e Superior, sendo aplicado para os cargos de nível Superior Prova de Títulos para os Cargos:

PEDAGOGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - PROFESSOR LETRAS/INGLÊS - PROFESSOR SERIES FINAIS – PSICOPEDAGOGO.

12.1. Será aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a maior nota final, após a somatória das notas da Prova Objetiva e prova de Títulos..

12.2. A Prova Objetiva será realizada em locais e horários disponíveis no cronograma conforme **anexo I** no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

13. DAS PROVAS

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1. Será aplicada, Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

PROVAS OBJETIVAS					
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Objetivas	Língua portuguesa	10	3,0	30	50 Pontos
	Matemática	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Municipais	10	4,0	40	
Total		30	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final			100 pontos		
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	2,0	20	50 Pontos
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
Total		40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final			100 pontos		
NÍVEL SUPERIOR					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	2,0	20	50 Pontos
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
Total		40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final			100 pontos		

13.2. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de 04 (quatro) horas contadas a partir

de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma **Anexo I**, deste edital.

13.3. As provas serão realizadas no Município de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.

13.4. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em Distritos, ou até mesmo em outro Município.

13.5. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

13.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

13.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

13.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.9. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade.

13.10. **Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min e as provas iniciarão as 08h10min para o horário matutino, horário vespertino será de 14h00min e as provas iniciarão as 14h10min, conforme quadro a seguir:**

QUADRO APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA					
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA	TURNO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ CARGO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
06/04/2025	Matutino	NÍVEL MÉDIO	8h00min	8h10min	4 horas
06/04/2025	Vespertino	NÍVEL FUNDAMENTAL	14h00min	14h10min	4 horas
06/04/2025	Vespertino	NÍVEL SUPEIROR	14h00min	14h10min	4 horas

13.11. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **conforme item 13.10** terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

13.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.13. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, obrigatoriamente, por, no mínimo, 1h (uma hora) após o início das provas.

13.14. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no item 13.13, desistirá do certame e será automaticamente eliminado.

13.15. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões somente as 2h 30min (duas horas e trinta minutos) após o início de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

- 13.16.** O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.
- 13.17.** Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.
- 13.18.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal, e em caso de recusa será eliminado do certame.
- 13.19.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 13.20.** Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.21.** O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 13.22.** A Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI e a EFETIVA CONCURSOS não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
- 13.23.** Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Processo Seletivo fora do local, data e horário, previamente designados.
- 13.24.** Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.
- 13.25.** Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- 13.26.** Na situação descrita no **subitem 13.25**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente deste processo.

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 14.1.** As questões das Provas Objetivas serão constituídas de **4 (Quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta**, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C ou D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.
- 14.2.** O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 14.3.** A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.
- 14.4.** Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, uma, e somente uma, das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de

marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

14.6. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

14.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido 1 (uma) hora do seu início.

14.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

14.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

14.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova e se retirado da sala onde tenha realizado a mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

14.14. A critério da EFETIVA CONCURSOS poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, de acordo com o Cronograma **ANEXO I** deste Edital, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos,

papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, Notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital e analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 14.18**, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a EFETIVA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.21. A EFETIVA CONCURSOS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

14.22. A EFETIVA CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

14.23. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

14.24. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

14.25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

14.25.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.25.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.25.3. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.25.4. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.25.5. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.25.6. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;

14.25.7. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;

14.25.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.25.9. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

14.25.10. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.25.11. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

14.25.12. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

- 14.25.13.** não permitir ser submetido ao detector de metal;
- 14.25.14.** não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- 14.25.15.** fumar no ambiente de realização das provas;
- 14.25.16.** for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela EFETIVA CONCURSOS antes de entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- 14.25.17.** não atender ao critério do subitem acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela EFETIVA CONCURSOS.
- 14.26.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.27.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 14.28.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.29.** Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 14.30.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade da EFETIVA CONCURSOS.
- 15.2.** Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:
- 15.2.1.** O Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- 15.2.2.** O Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- 15.3.** Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).
- 15.4.** A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes no item 13.1 deste Edital.
- 15.5.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas

(NFPO) inferior a 50 pontos.

15.6. Os candidatos eliminados na forma do **subitem 15.5** do presente Edital não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

15.7. Os candidatos não eliminados na forma do **subitem 15.5** serão ordenados por cargo/lotação de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.8. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do **subitem 15.5**, serão ordenados por cargo/lotação, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

16.1.1. For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

16.1.2. O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de língua portuguesa;

16.1.3. O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO

17.1. Para todos os candidatos, a nota final no processo seletivo será a soma da nota final obtida na prova objetiva (NFPO).

17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/lotação segundo a ordem decrescente da nota final no processo, observados os critérios de desempate citados no **item 16** deste Edital.

17.3. O candidato classificado por nota por ordem subsequente ordenado por localidade serão convocados de acordo com a necessidade que poderão surgir no decorrer da vigência do Processo Seletivo Público.

17.4. O candidato classificado será convocado conforme disponibilidade de vaga que surgiram no decorrer da vigência do edital.

17.5. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

17.6. Os candidatos que obtiverem nota igual à zero em língua portuguesa ou Conhecimentos Específicos estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

17.7. A Classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato aprovado o direito à convocação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vagas disponíveis.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através do site www.rmconcursos.com, são

estes:

- 18.1.1. Relação dos locais de provas;
- 18.1.2. Gabarito oficial preliminar;
- 18.1.3. Resultado provisório das provas objetivas;
- 18.1.4. Resultado final das provas objetivas;
- 18.1.5. Resultado final do processo seletivo, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
- 18.1.6. Demais atos pertinentes ao processo seletivo que se julguem necessários.
- 18.1.7. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: contra o resultado da isenção da taxa de inscrição, contra o resultado da homologação das inscrições, contra o gabarito preliminar e contra o resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.
- 19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.rmconcursos.com
- 19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com Fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.rmconcursos.com
- 19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 19.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 20.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.rmconcursos.com
- 20.3.** Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do processo, somente via e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal da EFETIVA CONCURSOS no endereço eletrônico www.rmconcursos.com
- 20.4.** Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.
- 20.5. Serão considerados documentos de identificação:** Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 20.6.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 20.7.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 20.8.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no **subitem 20.5**, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 20.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 20.10.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 20.11.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano.
- 20.12.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a EFETIVA CONCURSOS até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.13.** A Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI e A EFETIVA CONCURSOS não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pela EFETIVA CONCURSOS em conjunto com a Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.

20.15. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.

20.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

20.17. A Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI e a EFETIVA CONCURSOS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

20.18. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo (a) Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, através da Secretaria Municipal de Educação.

MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI/ 10 de março de 2025.

Josué Alves da Silva

Prefeito Municipal

Alessandra de Jesus Rocha

Secretário Municipal de EDUCAÇÃO

Valdenilton Ribeiro de Santana

Presidente da Comissão

Cleverson da Luz Vital

Membro da Comissão

Cristiano Próspero Gomes

Membro da Comissão

EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇANO TEMPO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

10/03/2025	Publicação do Edital de Abertura
11/03/2025	Início das Inscrições (<i>online</i>)
11 a 12/03/2025	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
13/03/2025	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição (Área do candidato)
14 a 15/03/2025	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
17/03/2025	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição (Área do candidato)
29/03/2025	Às 23h59min – Término das Inscrições
30/03/2025	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (<i>online</i>)
31/03/2025	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
01/04/2025	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
01/04/2025	Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
02/04/2025	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
02/04/2025	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
02/04/2025	Divulgação locais de Provas
02/04/2025	Divulgação da concorrência
06/04/2025	Aplicação das Provas Objetivas – Matutino e Vespertino
07/04/2025	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
08 a 09/04/2025	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas <i>online</i> .
10/04/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)
10/04/2025	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
10/04/2025	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
10/04/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
11/04/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (área do candidato)
11/04/2025	Divulgação da Classificação Final da Prova Objetiva
11/04/2025	Convocação prova de Títulos
12 a 14/04/2025	Envio Prova de Títulos
15/04/2025	Divulgação do resultado prova de Títulos

EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇANO TEMPO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15/04/2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos
16/04/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da prova de títulos
16/04/2025	Divulgação da Classificação Final da Prova de Títulos
16/04/2025	Divulgação Resultado Final do Processo Seletivo
16/04/2025	Homologação do Processo Seletivo

ANEXO II – CARGO, CÓDIGO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
40H SEMANAIS		R\$ 1.518,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
0	0	CR	CR
REQUISITOS			
Ensino Fundamental incompleto/Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavagem das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma lei ou regulamento.			
CARGO: MERENDEIRA			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
40H SEMANAIS		R\$ 1.518,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
0	0	CR	CR
REQUISITOS			
Ensino Fundamental incompleto/Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Preparar as refeições servidas na merenda, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho procedendo a limpeza dos utensílios e das instalações; servir a merenda aos escolares ou outros; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas			
CARGO: MONITOR ESCOLAR			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 759,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
05	01	-	06
REQUISITOS			
Ensino Fundamental Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Assessorar o professor; Cuidar e zelar pela integridade dos alunos; Controlar a entrada e saída dos alunos; Executar trabalho de limpeza; Transportar móveis e utensílios; Auxiliar nas atividades educativas, como suporte de organização e promoção; Acompanhar as crianças ao banheiro quando necessário; Orientar os alunos durante as refeições e fazer o acompanhamento; Orientar as crianças nos hábitos de higiene; Observar as crianças durante o período de repouso; Prestar primeiros socorros quando necessário; Cuidar dos materiais usados nas atividades			

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educativas.			
CARGO: MONITOR ESCOLAR			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
40H SEMANAIS		R\$ 1.518,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
07	01	-	08
REQUISITOS			
Ensino Fundamental Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Assessorar o professor; Cuidar e zelar pela integridade dos alunos; Controlar a entrada e saída dos alunos; Executar trabalho de limpeza; Transportar móveis e utensílios; Auxiliar nas atividades educativas, como suporte de organização e promoção; Acompanhar as crianças ao banheiro quando necessário; Orientar os alunos durante as refeições e fazer o acompanhamento; Orientar as crianças nos hábitos de higiene; Observar as crianças durante o período de repouso; Prestar primeiros socorros quando necessário; Cuidar dos materiais usados nas atividades educativas.			
CARGO: MOTORISTA			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
40H SEMANAIS		R\$ 1.518,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Ensino Fundamental Incompleto + CNH A/B, C e D			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas em geral; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à responsabilidade. Dirigi veículos escolares, zelar pelo cuidado aos passageiros, cumprir os horários estabelecidos e fazer a conservação do veículo.			
CARGO: VIGIA			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
40H SEMANAIS		R\$ 1.518,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Ensino Fundamental incompleto			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata sobre qualquer irregularidade ocorrida durante seu turno, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações; jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos; tomando as providências que fizerem necessárias para evitar			

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; Atender eventos diversos; Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETÁRIA/ADMINISTRATIVO

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR

REQUISITOS

Ensino Médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: CUIDADOR – ANOS INICIAIS

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
20H SEMANAIS	R\$ 759,00

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
05	01	-	06

REQUISITOS

Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

Atuar no processo de inclusão do estudante com alguma deficiência física, intelectual e/ou transtorno específico. Auxiliará nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença.

CARGO: CUIDADOR – ANOS INICIAIS

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
40H SEMANAIS	R\$ 1.518,00

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
04	01	-	05

REQUISITOS

Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

Atuar no processo de inclusão do estudante com alguma deficiência física, intelectual e/ou transtorno específico. Auxiliará nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença.

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: DIGITADOR			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
40H SEMANAIS		R\$ 1.518,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Ensino Médio completo + curso básico de informática			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Preparar variados serviços para digitação (dados presentes em textos, tabelas e outros); cuidar de sua formatação dos textos produzidos; receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão; desempenhar tarefas como: organização e digitalização de documentos, correção de erros e reporta- los ao supervisor, impressão de documentos, serviços de escritório (atendimento telefônico ou recepção), controle de arquivos.			
CARGO: TREINADOR DE FUTEBOL			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 1.518,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Ensino Médio Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Nas equipes infantis e de adolescentes, a organização dos treinos é baseada em conteúdos pedagógicos para a formação das crianças. Nesse contexto, o treinador de futebol é responsável pelo ensinamento dos fundamentos mais básicos do esporte, como condução, domínio, passe, finalização, etc. Além disso, criar um ambiente lúdico é fundamental para o aprendizado, visto que são nestes momentos que o sentimento de liberdade se manifesta. Logo, é na ludicidade que o indivíduo experiência uma derrota, trabalha em equipe e respeita os adversários. Porém, não podemos confundir liberdade com anarquia. Para propor os exercícios, é recomendável ter um significado, já que os educadores comprovam, que aprendemos melhor aquilo que nos faz sentido. Portanto, é tarefa do treinador de futebol estimular a reflexão dos jovens em determinados cenários, sendo assim, um professor.			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
30H SEMANAIS		R\$ 2.200,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Ensino superior completo em Serviço Social + Registro no Respectivo Conselho			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de			

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal executar outras atribuições afins descritas na Lei 8662/1993.

CARGO: NUTRICIONISTA

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30H SEMANAIS	R\$ 2.200,00

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR

REQUISITOS

Ensino superior completo em Nutrição + Registro no Respectivo Conselho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas de alimentação e nutrição, voltados à saúde dos alunos da rede escolar municipal. Prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação de dietas. Participar de inspeção sanitária relativa aos alimentos e aos ambientes destinados ao processamento e consumo dos mesmos. Acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e/ou desnutrição. Orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde, que necessitem de dieta específica. Executar outras tarefas afins, a critério de seu superior.

CARGO: PEDAGOGO

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30H SEMANAIS	R\$ 2.200,00

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR

REQUISITOS

Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

Acompanhar o desempenho individual dos alunos e se dedicar ao seu desenvolvimento, tanto acadêmico quanto pessoal. Promover tanto ações coletivas quanto sessões de aconselhamento individual para pais e alunos. Atuar também junto aos professores.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA M. CRUZ

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
20H SEMANAIS	R\$ 2.433,88

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

REQUISITOS

Nível Superior completo, licenciatura em Educação em Educação Física + Conselho Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

Docência na Educação Básica para área de Educação Física incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem;

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA M. MORRO CABEÇA NO TEMPO			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 2.433,88	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
REQUISITOS			
Nível Superior completo, licenciatura em Educação em Educação Física + Conselho Competente			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Docência na Educação Básica para área de Educação Física incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem;			
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA			
LOCALIDADES: Escola Municipal Baixão do Mel, Escola municipal Pequenos Brilhantes, Escola Municipal Desejado			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 2.433,88	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
REQUISITOS			
Nível Superior completo, licenciatura em Educação em Educação Física + Conselho Competente			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Docência na Educação Básica para área de Educação Física incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem;			
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO – SEDE/ZONA RURAL			
LOCALIDADES: Escola Municipal Baixão do Mel, Escola Municipal Cruz, Escola municipal Pequenos Brilhantes Escola Municipal Morro cabeça no Tempo, Escola Municipal Desejado, Escola Municipal Guaipaba, Escola Municipal Cajueiro			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 2.433,88	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Normal superior, ou Licenciatura em pedagogia ou cursando a partir do 5º período			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.			
CARGO: PROFESSOR LINGUA INGLESA ESCOLA M. CRUZ			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 2.433,88	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
REQUISITOS			
Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA INGLESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ou graduando a partir do 5º semestre			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino - aprendizagem;			
CARGO: PROFESSOR LINGUA INGLESA ESCOLA M. MORRO CABEÇA NO TEMPO			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 2.433,88	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISITOS			
Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA INGLESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ou graduando a partir do 5º semestre			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino - aprendizagem;			
CARGO: PROFESSOR LINGUA INLGESA - DEMAIS ESCOLAS			
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel, Escola municipal Pequenos Brilhantes, Escola Municipal Desejado			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 2.433,88	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA INGLESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ou graduando a partir do 5º semestre			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino - aprendizagem;			
CARGO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – SEDE/ZONA RURAL			
Localidades: Escola Municipal Baixão do Mel, Escola Municipal Cruz, Escola Municipal Morro cabeça no Tempo Escola Municipal Desejado			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
20H SEMANAIS		R\$ 2.433,88	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Nível superior completo na área ou cursando a partir do 5º semestre			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao			

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino - aprendizagem;			
CARGO: PSICOLOGO			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
30H SEMANAIS		R\$ 2.200,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Nível Superior completo na área + Registro no conselho competente			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
CARGO: PSICOPEDAGOGO			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO	
30H SEMANAIS		R\$ 2.200,00	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Total
-	-	CR	CR
REQUISITOS			
Curso superior em Pedagogia ou Psicologia + Registro no Conselho de Classe competente			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO			
Analisar o processo de aprendizagem humana e desenvolver estratégias para superar deficiências e dificuldades no aprendizado			

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Reconhecimento das classes de palavras. Emprego dos verbos regulares.

MATEMÁTICA

Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações, vinculações históricas, aspectos ambientais e culturais do Município de Morro Cabeça no Tempo – PI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Figuras de Linguagem; Advérbio; Adjetivo e Substantivo.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Pará e do município de MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior. Edição de textos, planilhas e

apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, *browsers*, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação - Lei 14.133/21; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

M201 - AUXILIAR DE SECRETÁRIA: Sistema Educacional Brasileiro - Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases e suas alterações); Relações interpessoais e ética no serviço público; Técnicas de atendimento ao público; Organização administrativa e secretariado escolar; Noções básicas de Administração: planejamento, organização, direção e controle; Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica; Matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, adaptação curricular; Noções de Censo Escolar; Escrituração Escolar: conceito, documentos escolares, diplomas/certificados, e sua escrituração; Histórico Escolar; Redação de atas e ofícios; Atas, Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais; Protocolo e arquivo; Material de arquivo e métodos de arquivamento; Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; Expedição de correspondências.

M202 E M203 - Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infância e Juventude; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

M204 - DIGITADOR: Noções de software de controle de ligações; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Elaboração e manutenção de banco de dados; Noções de estoque; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Impostos e Taxas; Requerimento; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Decretos; Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Ética no Serviço Público; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e Lei 14.133/2021; noções de informática com o sistema operacional Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet.

M205 - Fundamentos do Treinamento de Futebol; História e evolução do futebol.; Funções e responsabilidades do treinador de futebol.; Fundamentos do passe, domínio, dribble e finalização.; Treinamento específico para cada posição em campo.; Gestão de Equipe e Preparação Mental; Construção de um ambiente positivo no vestiário.; Resolução de conflitos e promoção do trabalho em equipe..

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação; Figuras de linguagem; Advérbio; Adjetivo; Substantivo.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do PIAUI e do município de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.

NOÇÃO DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, *browsers*, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge,

Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação - Lei 14.133/21; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

S301 – ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional -Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

- CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

S302 – NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S303 – PEDAGOGO: LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

S304, S305 E 306 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida.

S307 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO: Alfabetização e letramento; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Didática e o processo de ensino e aprendizagem. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Resolução CNE/CEB nº 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica. Plano Nacional de Educação.

Ensino fundamental, Interdisciplinaridade, Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil, Avaliação no ensino fundamental, Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos, Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais, Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades, Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira, Alfabetização e letramento: características e pressupostos, Projetos de trabalho: concepção e perspectiva, O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos, Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries

Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008), Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

S08, S309 E S310 – PROFESSOR LINGUA INGLESA: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, adverbial clauses. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa.

S311 – PROFESSOR SERIES FINAIS: LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

S312 – PSICOLOGO: Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos;

entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Report; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Serviço Social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.

S313- PSICOPEDAGOGO: História da Psicopedagogia: tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. O desenvolvimento psicossocial da criança na visão de S. Freud. Autoria do pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Teoria construtivista de Vygotsky. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Desenvolvimento psicomotor da criança Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional. A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Distúrbios de aprendizagem. Cidadania e igualdade de oportunidade. Educação e Ludicidade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Educação Inclusiva. A postura ética e a identidade do psicopedagogo na educação. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA VINCULO OU ACUMULO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

DECLARO, perante o Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que NÃO exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Em caso de exoneração preencher os dados abaixo:

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo

Órgão:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:

Carga Horária:

Cidade/UF

Morro Cabeça no Tempo/PI / /

ASSINATURA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ e RG
nº _____, residente e domiciliado à
_____, no município de
_____, DECLARO perante o Poder Executivo Municipal,
sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva
do exercício de cargo público.

_____/_____, _____ de _____ de 202

ASSINATURA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,

Inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º . . . -

, especialidade _____,

DECLARO em cumprimento ao disposto no art. 1º e 7º da Lei Federal n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, sob responsabilidade civil, administrativa e penal, para devidos fins que:

() Não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge/companheiro (a) e dependentes.

() Apresento a declaração de bens e valores que compõem o meu patrimônio, incluindo cônjuge/companheiro e dependentes, conforme segue:

Código de relação de vínculo ou dependência (A)	Código do Bem ou Direito (B)	Descrição do bem ou direito	Valor em Real

Razão da apresentação de Declaração de Bens e Valores:

() Ingresso na Administração pública.

() Atualização de declaração de bens e valores.

() Cessão de vínculo, incluindo exoneração e demissão, início da aposentadoria ou a extinção do vínculo por falecimento do agente público.

() Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público licenciado com base no inciso VI, do art. 77, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

() Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.

Morro Cabeça no Tempo/PI / /

Assinatura do Candidato

PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos classificados no cargo **PEDAGOGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - PROFESSOR LETRAS/INGLÊS - PROFESSOR SERIES FINAIS – PSICOPEDAGOGO**, serão convocados para a etapa final das provas (prova de títulos), onde deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado no QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital.

1. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de DEZ PONTOS, conforme especificada na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, e possui caráter somatório a prova objetiva.
2. Após a divulgação e publicação dos candidatos classificados na data constante no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato convocado para a Prova de Títulos deverá enviar os títulos, conforme edital de convocação.
3. O envio dos títulos serão, exclusivamente, na sua forma eletrônica, todas as informações necessárias estarão disponíveis no site da Efetiva Concursos.
4. Serão considerados, para efeito de pontuação, somente os títulos especificados na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, limitada a pontuação máxima de 12 (doze) pontos para o devido cargo. Mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados for superior a esse valor.
5. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da Lei, devidamente reconhecidas.
6. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
7. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela **Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI**, bem como pela Organizadora empresa Efetiva Concursos.
9. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).
10. Documentos expedidos no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
11. Nos casos de aprovação/classificação em outros concursos, não serão computados para efeito de prova de títulos:
 - I. Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo ou emprego público;
 - II. Títulos não correspondentes ao Cargo concorrido.

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.1. As declarações/certidões especificadas no item 11 deverão ser em papel timbrado pelo emissor e assinadas por profissional competente.
- 11.2. O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do título apresentado.
12. Somente serão avaliados os títulos especificados e entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.
13. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para entrega de Títulos.
14. A avaliação dos títulos será feita pela Empresa Organizadora. O resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora www.rmconcursos.com.
15. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento complementar.
16. Para fins de comprovação, no ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta prova de títulos. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente que o tiver apresentado.
17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.
18. Os documentos entregues não serão devolvidos.

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELAS DE TÍTULOS:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade e de Títulos (MÁXIMO)	Valor Unitário (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
TEMPO DE SERVIÇO	4	0,5	2,00
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSOS OU PROCESSO SELETIVO	4	0,5	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	3	1,0	3,0
MESTRADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	2,0	2,0
DOUTORADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	3,0	3,0
TOTAL			12,0

OBS: Os candidatos convocados para esta etapa, deverão observar a quantidade máxima permitida de títulos por tópico. A pontuação final será de acordo com os dispostos da tabela acima.